



**LEI Nº 736/2001.
DE 16 DE ABRIL DE 2001.**

CIENTE
Em 23 10H 109
[Handwritten Signature]
Presidente

“Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia com o objetivo de custear Programas e Projetos nas áreas de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - As atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia será matéria de mensagem do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 16 DE ABRIL DE 2001.

[Handwritten Signature]
JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito